



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Processo Administrativo: 0273/2022

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO N°
001.0604.0273/2022.003/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
CAMPO ALEGRE E A EMPRESA
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.034.228/0001-89, estabelecida na Rua Comendador Palmeira, 593, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-150, FONE: (82) 3221-1916, E-mail: atendimento@plataformaengenharia.com, representada neste ato pelo Sr. Rafael Melo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.599.385 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 029.605.844-06, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, e, daqui por diante, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente de licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**, para **OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO PAULO II, SITUADA NO CONJUNTO OLIVAL TENORIO COSTA NETO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo inicialmente pactuado no contrato nº 001.0604.0273/2022.003/2022, derivado do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, passando o mesmo a ter vigência de 06 de abril de 2024 até o dia 06 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:

ÓRGÃO: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30% ELEMENTO: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 15420000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 001.0604.0273/2022.003/2022 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito – Contratante

PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA

Rafael Melo de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: